

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

GASTOS COM PESSOAL – PROJETO DE LEI SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS EFETIVOS LC-35, REAJUSTE DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO E CRIAÇÃO DE DOIS NOVOS CARGOS COMISSIONADOS

1. MOTIVAÇÃO

A presente estimativa visa medir o impacto sobre a alteração da lei nº 5.752 de 05/08/2011 da Câmara Municipal de Colatina-Es, através do Projeto de Lei , e motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000):

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17, Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios:

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020).



Também, a CF/88, em sua EC 25/2000:

Art.29-A (...)

§1º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores.

2. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

O Projeto em análise implica em aumento de despesa de caráter continuado e se estende por mais de dois exercícios financeiros, como: Reajuste de salário dos servidores Efetivos LC-35, criação de 02 (dois) cargos comissionados (Ouvidor Legislativo e Assessor Administrativo de Compras), criação de 04 (quatro) vagas de Função Gratificada e a exclusão de 01 (um) cargo de Assessor Administrativo Especial.

3. METODOLOGIA

Na estimativa, se adota para o cálculo, o somatório total das despesas com pessoal e encargos do exercício 2026, acrescido dos valores propostos conforme Projeto de Lei.

A previsão dos limites de gastos com pessoal, estabelecidos nos Artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e na CF/88, apresenta em 2026 o Poder Legislativo com o seguinte cenário, vide tabelas em anexo.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A despesa encontra-se adequadamente prevista no orçamento e compatível como o PPA - Plano Plurianual vigente, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, por meio de dotação própria do Poder Legislativo, não comprometendo o equilíbrio fiscal.

Origem dos Recursos - Duodécimos recebidos do Executivo e previstos no LOA:

Unidade Orçamentária - 001001 – Câmara Municipal de Colatina

Função - 01 – Legislativa

Subfunção - 031 – Ação Legislativa

Elemento da Despesa – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

5. MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE DESPESA

As despesas ocorrerão dentro do limite do duodécimo constitucional, e o proposto aumento não implica na extrapolação do limite global de gastos e nem irá comprometer o equilíbrio fiscal.

6. LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

A despesa decorrente do Projeto de Lei:

- Não ultrapassa o limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, aplicável ao Poder Legislativo;



- O percentual da despesa com pessoal do Poder Legislativo está dentro do limite de 70% do valor de repasse constitucional (duodécimo), em atendimento ao Art.29-A da Constituição Federal.

7. CONCLUSÃO

Foi informado que este projeto se aprovado teria sua validade retroativa ao mês de Fevereiro/2026, diante disto, conforme as informações descritas nos itens acima, estima-se um impacto financeiro para o mês de 02/2026 de R\$30.659,66 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), e para o restante do exercício de 2026 (de fevereiro a dezembro) será de R\$ 173.694,33 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), o impacto anual contempla ainda abono aniversário e abono férias dos servidores.

A projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro foi elaborada com base nas informações e cálculos conjuntos dos setores de RH e Contabilidade da CMC, esses resultados não são absolutos, podem ocorrer alterações devido ao fato de haver no decorrer do exercício exonerações de servidores comissionados e nomeações dos mesmos que afetam os valores a pagar no mês, tais como: férias e abono férias que não seriam pagos neste exercício mas devido a exoneração será paga, abonos aniversários pagos duas vezes, uma para quem foi exonerado e outro para quem foi nomeado no mesmo cargo, exonerações de grávidas.

O gasto total com pessoal do Poder Legislativo se mantém abaixo dos limites estabelecidos pela legislação.

Colatina-ES, 25 de março de 2026


Cristiane Salume Marino
Recursos Humanos


Maria Margareth Bergamaschi
Contador



TABELAS

REAJUSTE SALARIAL LC-35

CARGO	FEVEREIRO/2026	FEVEREIRO REAJUSTADO	AUMENTO
PROCURADOR JURÍDICO	18.881,17	20.770,45	1.889,28
CONTADOR	13.267,12	14.593,84	1.326,72
AUDITOR PÚBLICO INTERNO	10.174,08	11.191,49	1.017,41
ASSISTENTE OPERACIONAL	9.603,48	10.563,81	960,33
ASSISTENTE LEGISLATIVO	10.638,92	13.084,44	2.445,52
TELEFONISTA	5.946,30	8.258,16	2.311,86
POLICIAL LEGISLATIVO	8.056,94	11.153,90	3.096,96
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9.575,04	12.992,91	3.417,87
TAQUIGRAFO	16.299,90	17.929,55	1.629,65
TOTAL	102.442,95	120.538,55	18.095,60

CRIACAO DE CARGOS NOVOS

CARGO	FEVEREIRO/2026	FEVEREIRO REAJUSTADO	AUMENTO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL ¹	2.500,00	3.500,00	1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS	-	4.150,00	4.150,00
OUVIDOR LEGISLATIVO	-	2.200,00	2.200,00
TOTAL	2.500,00	9.850,00	7.350,00

OBS¹: REDUÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA 01 (UMA)

REAJUSTE DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	FEVEREIRO/2026	FEVEREIRO REAJUSTADO	AUMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2.014,06	6.028,12	4.014,06
RESPONSÁVEL DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	2.014,06	3.014,06	1.000,00
RESPONSÁVEL DOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	1.814,06	2.014,06	200,00
CHEFE DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA	1.814,06	2.014,06	200,00
CHEFE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA PATRIMONIAL	1.814,06	2.014,06	200,00
MEMBRO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)	-	6.042,18	6.042,18
TOTAL	5.842,18	11.056,24	5.214,06

TOTAL REAJUSTE FEVEREIRO/2026	30.659,66
TOTAL REAJUSTE ANUAL/2026	173.694,33



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32003800390039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[Handwritten signature]

FOLHA DE PAGAMENTO

	2026	2027	2028	2029
VEREADOR	1.617.500,00	1.921.590,00	2.113.749,00	172.231,40
EFETIVO	211.900,00	259.170,00	285.983,50	21.695,30
EFETIVO LC35	1.355.321,46	1.869.238,73	2.019.234,39	134.194,13
COMISSIONADOS	3.888.300,00	4.606.140,00	5.066.754,00	398.102,10
FUNÇÃO GRAT.	185.626,38	211.181,04	211.181,04	15.084,36
SUBTOTAL	7.260.673,84	8.869.346,77	9.698.929,93	743.336,29
INSS PATRONAL	1.234.314,55	1.507.788,95	1.648.818,09	126.367,17
TOTAL	8.494.988,39	10.377.135,73	11.347.748,02	869.703,46

DUODECIMO ANUAL	18.131.646,00	19.944.810,60	21.939.291,66	1.662.067,55
% EC25/2000 CF/88	47%	52%	52%	52%

OBS: O percentual da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo está dentro dos limites constitucionais


Cristiane Salume Marino
 Assistente Operacional
 Matr.: 00461


Maria Margareth Bergamaschi
 CRC - ES 014072/0-1

